



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## DECRETO Nº 31/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, o falecimento da esposa do Sr. **Reinaldo Marques**, que prestou grandes serviços à nossa comunidade.

**CONSIDERANDO**, a relevância dos serviços prestados, por ele, e o as contribuições para o desenvolvimento no Município de Salto do Itararé.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Salto do Itararé, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Santilha, esposa do ex-vice prefeito Sr. **Reinaldo Marques**.

Artigo 2º - Fica determinado que o atendimento ao público nas repartições administrativas não serão suspensos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 26 de abril de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**